

Enviada: sábado, 17 de março de 2018 16:50

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 635/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 635/XIII

| | |
|--|---|
| Diploma: | Projeto Lei |
| N.º: | 635/XIII |
| Identificação do sujeito ou entidade: | Rui Macedo |
| Morada ou Sede: | |
| Local: | leça da Palmeira |
| Código Postal: | |
| Endereço Eletrónico: | |
| Texto do Contributo: | Serve o documento em anexo para enunciar as principais razões pelas quais apoio a criação da ordem dos Fisioterapeutas e que se sintetizam nas seguintes ideias: a Fisioterapia é uma PROFISSÃO; Portugal precisa de uma Ordem dos Fisioterapeutas Rui Macedo, PhD Coordenador de Curso da Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde -Instituto Politécnico do Porto Investigador integrado do Centro de Investigação em Reabilitação Membro do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto |
| Data: | 17-03-2018 16:50:23 |

Ordem dos Fisioterapeutas- razões para a sua criação

Serve este documento para enunciar as principais razões pelas quais apoio a criação da ordem dos Fisioterapeutas e que se sintetizam nas seguintes ideias: a Fisioterapia é uma PROFISSÃO; Portugal precisa de uma Ordem dos Fisioterapeutas

1 - Fisioterapia: uma PROFISSÃO

A profissionalização, processo pelo qual os grupos ocupacionais evoluem para Profissões é um fenómeno comum nas sociedades modernas. Resulta da criação de novos objetos e métodos de estudo, do crescimento do conhecimento que suporta a práticas e da diferenciação e especialização crescente do trabalho. As sociedades acompanham essa evolução através da regulamentação das ocupações, mas naquelas com maior complexidade e perante a manifesta incapacidade de ajuizar sobre a validade do conhecimento e a adequação das suas práticas, os estados transferem esse mandato para os grupos profissionais se auto-regularem, conferindo-lhes jurisdição sobre esse campo de actuação. Essa é a resposta à necessidade de acautelar a segurança e o bem-estar dos cidadãos e de proteger a sociedade das perversões que podem acompanhar a evolução do conhecimento da tecnologia e das práticas

A Fisioterapia, uma das mais representativas profissões na área da saúde ao nível mundial, atingiu esse nível de complexidade há décadas. Desenvolveu metodologias e tecnologias de intervenção originais, a sua prática assenta na evidência científica, tem um domínio científico próprio estruturado em torno de um objeto de estudo específico e distinto das outras áreas de conhecimento mesmo dentro da saúde. Assim fisioterapia só os fisioterapeutas podem fazer. A formação dos fisioterapeutas é de longa duração estendendo-se para além dos 4 anos de formação pré-graduada até ao doutoramento. Pelo mundo e em Portugal os Fisioterapeutas estão organizados em ordens ou associações e sindicatos próprios e atuam de acordo com as melhores práticas e segundo o seu um código ético. Resumindo a Fisioterapia é uma PROFISSÃO e tal como outras em Portugal tem todos os requisitos para se autorregular ou seja para ter uma ordem.

2- Portugal precisa da Ordem dos Fisioterapeutas.

Em Portugal a autorregulação que advirá da criação da Ordem dos Fisioterapeutas contribuirá para capacitar este grupo profissional para que possa proceder à “monitorização, denúncia e combate à formação e exercício ilegais da profissão”¹ e em última análise:

- 1- Proteger os cidadãos daqueles que se fazendo passar por Fisioterapeutas prestam todo o tipo de serviços que nada têm que ver com Fisioterapia ou mesmo com saúde
- 2- Proteger os cidadãos daqueles que impunemente continuam a atuar desenquadrados das boas práticas internacionalmente recomendadas para a Fisioterapia
- 3- Proteger os utentes da complacência dos stakeholders e dos reguladores para com empregadores que se aproveitam da marca “Fisioterapia” para “vender” serviços prestados por tantos que não possuem a formação adequada
- 4- Proteger os cidadãos e consumidores mal informados daqueles que se aproveitam da marca “Fisioterapia” para vender formação como sendo em Fisioterapia

¹ In Projeto de Lei n.º 635/XIII. Proposta do Partido socialista

- 5- Identificar e expurgar do sistema nacional de saúde, incluindo do sector convencionado, as práticas na área dos cuidados de reabilitação que carecem de evidência e que apesar disso o estado tem vindo sistematicamente a subsidiar
- 6- Contribuir para que os Fisioterapeutas que exercem em Portugal atuem de acordo com as melhores práticas e informada na melhor evidência disponível
- 7- Contribuir para que o investimento feito pelas instituições de ensino Superior na elevação do nível de formação dos Fisioterapeutas e da investigação em Fisioterapia em Portugal não sejam desperdiçadas
- 8- Contribuir para que não seja em vão, o esforço de tantos quantos contribuíram e contribuem através do seu estudo, através das suas boas práticas para que os utentes tenham cada vez melhores cuidados de Fisioterapia.

Professor Doutor Rui Macedo

Coordenador de Curso da Licenciatura em Fisioterapia da ESS-IPP

Investigador integrado do Centro de Investigação em Reabilitação

Membro do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto